# Os custos puros de circulação como dedução da mais-valia – uma sugestão de correção da formalização de Marx

Claus M. Germer\*
Divonzir L. Beloto\*

## Introdução

Marx foi o primeiro autor – e único, ao que parece –, na história da teoria econômica, a identificar o capital comercial como um capital qualitativamente diferente do capital industrial. Segundo Marx, o capital comercial surge como resultado da autonomização de uma das funções do capital industrial – a realização das metamorfoses formais do mesmo – nas duas fases da circulação. Por outro lado, a teoria do valor baseado no trabalho permite distinguir entre os trabalhos produtivo e improdutivo. No ciclo do capital industrial, tal como concebido por Marx, as distinções entre os capitais industrial e comercial e entre os trabalhos produtivo e improdutivo, respectivamente, combinam-se e formam uma imagem clara da integração destas diferenças em uma totalidade coerente. O trabalho produtivo vincula-se ao capital industrial e o improdutivo ao capital comercial (tanto de comércio de mercadorias quanto de comércio de dinheiro e sua extensão, o comércio de crédito).

Esta representação do processo conjunto, no entanto, coloca em evidência duas contradições teóricas relacionadas ao capital comercial. A primeira é a contradição entre o fato de que o capital comercial obtém o lucro médio, apesar de não produzir mais-valia, uma vez que não emprega trabalho produtivo. A segunda contradição reside no fato de que, embora não possua uma fase produtiva, o capital comercial utiliza meios de produção e força de trabalho assalariada, cujos custos devem ser recuperados pelos comerciantes, que os acrescentam ao preço de venda. No entanto, como não há trabalho produtivo, não pode haver transferência do valor do capital constante nem reprodução do valor do capital variável e menos ainda geração de mais-valia. Sendo assim, se o acréscimo dos custos de circulação aos preços finais das mercadorias não constitui um acréscimo de valor, segue-se que deve ser custeado por outros componentes de valor do produto social, dos quais devem ser deduzidos. Marx expôs a sua análise do capital comercial no OCIII<sup>1</sup>, tendo resolvido o primeiro problema consistentemente com base na estrutura conceitual da sua teoria. O segundo, no entanto, não ficou satisfatoriamente esclarecido na sua exposição. Trata-se, especificamente, de formalizar o processo de reposição dos custos puros de circulação a partir da mais-valia social. Este problema permanece irresolvido na literatura marxista. O objetivo deste artigo é propor uma solução, com base estritamente na estrutura conceitual da teoria de Marx, sem recorrer, portanto, como ocorre com certa frequência no campo da teoria marxista, a combinações ecléticas com conceitos importados de teorias concorrentes.

O que este artigo apresenta é uma formalização do processo de reposição dos custos puros de circulação a partir da mais-valia social. O artigo não se detém em discutir as definições dos trabalhos produtivo e improdutivo, por não constituir seu objetivo. Pressupõe-se apenas, com base nos claros enunciados de Marx, que o trabalho comercial é improdutivo e consequentemente não gera mais-valia, sendo o lucro comercial uma parte da mais-valia poduzida pelo capital industrial, pois desta definição decorrem as contradições teóricas apontadas acima e focalizadas neste artigo (OCIII/1, p. 213-4).

Marx, em outra contribuição original sobre o tema, distinguiu duas formas do capital comercial: de comércio de mercadorias e de comércio de dinheiro, respectivamente. Este artigo analisa apenas o capital de comércio de mercadorias, único para o qual Marx propôs uma formalização dos processos de formação da taxa de lucro e de reposição dos custos. É conveniente notar que o capital comercial constitui um tema

<sup>\*</sup> Professores do Departamento de Economia da UFPR.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para facilitar a leitura, as referências ao *O Capital* são abreviadas para OC seguido do volume em romanos e do tomo, quando for o caso, em arábicos.

praticamente inexplorado, em termos teóricos, em todas as correntes da economia política. Embora Marx se destaque como único autor que elaborou os fundamentos de uma teoria específica do capital comercial, conhece-se pouquíssimos autores marxistas que tenham procurado estender e aprofundar a sua análise. O capital comercial comparece, geralmente, não mais do que como ilustração de um tema polêmico, que aflora periodicamente, mas cuja discussão também não avança, que é o da distinção entre os trabalhos produtivo e improdutivo. Sendo assim, este artigo constitui uma contribuição inicial ao aprofundamento de um tema no qual, na teoria marxista, há pouco trabalho prévio e tudo está para ser feito. Isto justifica a escassez da literatura citada neste artigo. O próprio Marx não dedicou ao capital comercial — mais precisamente ao capital de comércio de mercadorias —, como uma das formas da distribuição da maisvalia, a mesma atenção que mereceram, por exemplo, o capital de comércio de dinheiro e especialmente o capital gerador de juros. As principais passagens em que aborda o capital de comércio de mercadorias são: o cap. 6 do OCII; os caps. 16 a 18 de OCIII; e os Manuscritos Econômicos de 1861-63 (pp. 1545-95; 1682-701; 1761-73).

Neste sentido, a tese de Beloto (2003), constitui uma contribuição inestimável à retomada, no campo teórico marxista, de um tema relevante ainda praticamente inexplorado. O presente artigo inspira-se neste trabalho e constitui um desenvolvimento do tema de uma das suas parte.

# 1. Os custos da circulação e o capital comercial em termos agregados

O capital comercial é definido por Marx como aquele que resulta da autonomização das funções de circulação do capital industrial. Isto significa que as atividades da circulação ou comercialização das mercadorias convertem-se de atividades complementares do capital industrial em atividades específicas de capitalistas independentes<sup>2</sup>. Esta autonomização não é completa, na prática, uma vez que nem sempre é viável ou conveniente a um dos capitalistas envolvidos ou a ambos, de modo que, em termos agregados, a circulação do produto total se distribui, em proporções teoricamente indeterminadas, entre os próprios capitalistas industriais e os capitalistas comerciais. Na presente análise segue-se o procedimento de Marx, de pressupor que toda a circulação é realizada pelo capital comercial<sup>3</sup>.

É importante notar que a autonomização do capital comercial significa não apenas que uma função do capital industrial se destaca dele, pois também se destaca deste uma parte do capital investido pelo capitalista industrial, representado pelos custos de circulação. A comercialização da produção supõe custos, nos quais o capitalista industrial incorre quando ele mesmo comercializa a sua produção, tanto quanto incorre neles o capitalista comercial quando assume esta função. Estes custos constituem o capital de circulação do capitalista industrial,  $C_c$ , e convertem-se em capital comercial,  $C_{co}$ , quando autonomizados em mãos de capitalistas comerciais (OCIII/1, p. 219-20, 223, 224). Deste modo, o processo de autonomização do capital comercial implica, em termos agregados, que a parte do capital social destinada à cobertura dos custos de circulação, destaca-se do capital industrial e torna-se independente. Mas as composições dos capitais de circulação e comercial diferem em um aspecto. O capital de circulação do capitalista industrial –  $C_c=R_c+cc$  – compõe-se da reserva de circulação<sup>4</sup>,  $R_c$ , e dos

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Embora no capitalismo desenvolvido o capital comercial é lógica e objetivamente uma derivação do capital industrial, no processo histórico o capital comercial antecede o capitalismo e é uma das condições do seu desenvolvimento (OCIII/1, p. 217).

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A circulação, segundo a definição de Marx, designa estritamente o processo de transferência de propriedade das mercadorias, constituindo portanto um fenômeno decorrente da vigência da propriedade privada capitalista dos meios de produção. Neste sentido a circulação difere da distribuição, constituindo a forma assumida por esta no capitalismo (Marx, 1976). Shaikh e Tonak expressam com precisão o conceito de Marx, embora o tomem como sinônimo de distribuição: "... distribution involves the utilization of some use values as material inputs in a process that transfers the ownership of (other) use values from their immediate possessors to those who finally intend to use them" (Shaikh/Tonak, p. 26).

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Denomina-se aqui reserva de circulação o capital adicional que todo capitalista industrial deve manter em reserva, abstraído o crédito bancário, a fim de poder manter a continuidade da produção, retomando-a durante o período em

custos puros de circulação, cc, ao passo que o capital comercial  $-C_{co}=C_a+cc$  –, compõe-se do capital de aquisição,  $C_a$ , e dos custos puros de circulação, como se esclarecerá adiante.

A observação precedente é relevante porque a exposição do capital comercial por Marx, que segue metodicamente o procedimento de partir dos conceitos mais gerais e gradualmente agregar a eles as características mais específicas, pode induzir ao equívoco de supor que o capital comercial é uma categoria que, ao surgir, ocupa um lugar onde até então nada havia. Daí decorre a impressão de que o seu surgimento provoca a redução da taxa média de lucro, impressão que não é desfeita pelos comentários de Marx em sentido contrário. Na prática, porém, o capital comercial apenas substitui a atividade que o próprio capitalista industrial antes realizava, e assumia os custos correspondentes, de modo que a taxa média de lucro deve antes aumentar do que diminuir (OCIII/1, p. 220, 225, 232-3), devido à redução de custos de comercialização decorrentes da especialização do capital comercial (OCIII/1, p. 209-10)<sup>5</sup>.

# 1.1. A circulação pelo próprio capital industrial sem custos

Seguindo o exemplo utilizado por Marx, supõe-se ser a seguinte a composição do capital industrial total de um país  $(C_i)^6$  ignorando os custos de circulação (o  $C_c$  está incluído mas é igualado a zero, pelos motivos mencionados acima):

$$C_i = 720_c + 180_v = 900^7$$
.  
 $C_c = R_c + cc = 0$   
 $C = C_i + C_c = 900$ 

Supondo uma taxa de mais-valia de 100%, o valor do produto total será:

$$C_i = 720_c + 180_v + 180_m = 1080.$$
  
 $C_c = R_c + cc = 0$   
 $C = C_i + C_c = 900 + 0 = 900$   
 $l' = m/(C_i + C_c) = 180/900 = 0.2$ 

Consequentemente, a taxa média de lucro (*l'*) é de 20% e o valor do produto e o preço de produção totais coincidirão, uma vez que se trata do produto social total (OCIII/1, p. 215). Supondo, em uma primeira aproximação, que a venda é realizada pelos próprios capitalistas industriais, abstraindo custos de circulação, a receita de 1080 se decomporia em 720c para a reposição do capital constante, 180v para o capital variável, e a mais-valia de 180 reconstituiria o fundo de consumo da classe capitalista industrial. Este primeiro passo do exemplo de Marx, que parece inócuo por excluir qualquer custo decorrente da circulação, parece no entanto pretender, ao incluir este custo nos passos subsequentes, sublinhar o fato de que a comercialização, decorrente unicamente da vigência da propriedade privada, impõe à sociedade um

que o seu capital encontra-se na esfera da circulação na forma mercadoria (OCII, p. 194-5; OCIII/1, p. 208).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> O próprio Marx destaca a influência do método: "No andamento da análise científica, a formação da taxa geral de lucro aparece como partindo dos capitais industriais e de sua concorrência, sendo somente mais tarde corrigida, completada e modificada pela ingerência do capital comercial. No andamento do desenvolvimento histórico a coisa se dá exatamente às avessas. É o capital comercial que primeiro determina os preços das mercadorias mais ou menos pelos seus valores, e é na esfera da circulação (...) que primeiro se forma uma taxa geral de lucro" (OCIII/1, p. 217).

Em todos os exemplos deste artigo, os números representam valores em unidades monetárias.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Embora Marx não os tenha enunciado, estão implícitos no seu exemplo os seguintes pressupostos simplificadores: i) o capital constante é composto apenas por capital circulante; ii) o capital total de 900 é o estritamente necessário para o processo produtivo, ignorando-se, como indicado, o capital necessário à cobertura dos custos de circulação. A explicitação deste pressuposto é importante, porque a posterior introdução dos custos de circulação apenas introduz na análise uma fração de capital necessariamente existente e apenas omitida para fins analíticos; iii) a mais-valia é inteiramente destinada ao consumo pessoal dos capitalistas, de modo que a economia está em reprodução simples; iv) todos os capitais realizam apenas uma rotação anual.

custo improdutivo e inútil, o que se reflete na redução da taxa média de lucro. No entanto, na medida que abstrai os custos que necessariamente recairiam sobre o capitalista industrial, o exemplo parece atribuir a queda da taxa média de lucro não aos custos inerentes à circulação propriamente dita, mas ao surgimento dos capitalistas comerciais, o que é um equívoco que deve ser evitado. Se se incluísse os custos de circulação necessariamente incorridos pelo capitalista industrial, a taxa média de lucro seria menor.

# 1.2. A circulação pelo capital comercial, constituído apenas por capital de aquisição

Supondo, em seguida, que a comercialização da produção é realizada inteiramente por comerciantes e que estes adiantam um capital  $C_a$ =100 para a aquisição das mercadorias junto aos industriais<sup>8</sup>:

```
C_{i}^{'}=720_{c}+180_{v}+180_{m}=1080.
C_{co}=C_{a}+cc=100+0=100
C=C_{i}+C_{co}=1000
l'=m/C=m/(C_{i}+C_{co})=180/1000=0,18
l_{i}=l'C_{i}=0,18x900=162
l_{c}=l'C_{co}=0,18x100=18
l=l_{i}+l_{c}=162+18=180
```

segue-se que a mais-valia de 180, que antes permanecia integralmente com os industriais, passa a dividirse entre estes e os comerciantes. Como a mesma mais-valia de 180 distribui-se agora para um capital total aumentado, de 1.000, segue-se que a taxa média de lucro (l') cai para 18%. Como consequência, a parte da mais-valia total apropriada pelos próprios capitalistas industriais como lucro industrial ( $l_i$ ) cai para 162, sendo o lucro comercial ( $l_c$ ) a parte restante, de 18, correspondendo ambos a 18% dos respectivos capitais. Nestas condições, os industriais venderão as suas mercadorias, que valem 1080, para os comerciantes, ao preço de produção restrito<sup>10</sup> de 1062, resultante da dedução do lucro de 18 correspondente ao capital comercial (OCIII/1, p. 215):

$$pp_r = k + l_i = 900 + 162 = 1062,$$

em que  $pp_r$  coincide com o preço de aquisição das mercadorias pelos comerciantes,  $p_a^{11}$ . Omitindo ainda os custos de circulação, os comerciantes venderiam as mercadorias aos consumidores pelo seu valor (ou

 $<sup>^8</sup>$  Também neste caso há pressupostos simplificadores implícitos: i) o capital comercial total de 100 restringe-se ao capital de aquisição  $C_a$  – isto é, o capital necessário para a aquisição das mercadorias dos produtores pelos comerciantes -, omitindo-se por ora os custos puros de circulação cc, analisados a seguir; ii) está implícito na dimensão do capital comercial, de 100, em relação ao valor da produção, de 1080, que aquele realiza, em média, mais de uma rotação anual, que se especificará; iii) em todas as mercadorias há apenas um comerciante entre o seu produtor e o comprador final.

Esta queda é ilusória, como já se notou, resultando apenas do fato de que os custos de circulação incorridos pelos capitalistas industriais, quando estes comercializam diretamente a sua produção, foram omitidos, na primeira aproximação ao problema. Embora os capitalistas industriais não incorram em custos de aquisição, atribuídos aos capitalistas comerciais, incorrem no seu equivalente, a reserva de circulação,  $R_c$ , necessária para a retomada do processo de produção enquanto o produto anterior encontra-se na esfera da circulação (OCII, cap. 15). Esta reserva, no entanto, é menor do que o capital de aquisição,  $C_a$ , em cada caso individual, pois  $R_c$  é apenas suficiente para cobrir os custos da produção durante o tempo de venda, enquanto  $C_a$  corresponde ao preço de toda a produção.

O preço de produção é dado pela fórmula  $pp=k+l_m$ , sendo k=c+v o preço de custo e  $l_m$  o lucro médio. Como, com a inclusão do capital comercial,  $C_{co}$ , o lucro total se divide em lucro industrial ( $l_i$ ) e lucro comercial ( $l_c$ ), optouse, neste artigo, por denominar preço de produção restrito ( $pp_r$ ) aquele formado pelo preço de custo acrescido do lucro industrial:  $pp_r=k+l_i$ . Uma das particularidades do capital comercial, que o tornam conveniente, é a sua maior velocidade de rotação (OCIII/1, p. 209-10).

Como  $C_a=100$ , enquanto  $p_a=ppr=1062$ , representando a circulação anual do produto total, deduz-se que o capital comercial possui um número de rotações dado por  $n_c=p_a/C_a=1062/100=10,62$ . Segue-se, portanto, que  $p_a=nC_a$ .

preço de produção) integral de 1080, realizando deste modo o lucro de 18. Explica-se deste modo o fato de que os comerciantes obtêm o lucro médio sobre o seu capital, apesar de venderem as mercadorias pelo seu valor, neste caso igual ao seu preço de produção, como já observado. Como, na prática, o lucro comercial advém da diferença entre os preços de venda  $(p_v)$  e de compra  $(p_a)$ , ele pode também ser representado do seguinte modo (lembrando que se abstrai custos de circulação):

$$l_c = p_v - p_a,$$
 $l_c = 1080 - 1062 = 18$ 
em que:
 $p_v = pp = pp_r + l_c,$ 
 $p_a = pp_r = k + l_i,$ 
 $\therefore p_v = k + l_i + l_c.^{12}$ 

# 1.3. Capital comercial incluindo os custos puros de circulação

No exemplo acima considerou-se apenas o capital de aquisição, C<sub>a</sub>, adiantado, pelos comerciantes, omitindo ainda os custos puros de circulação. No entanto, os comerciantes também adiantam, além do capital de aquisição, o capital necessário para a compra dos meios de produção e da força de trabalho que compõem os custos puros de circulação *cc* (OCII, cap. 6; OCIII/1, cap. 17). A denominação de custos *puros* de circulação foi introduzida por Marx para distinguir estes custos de outros que, embora frequentemente realizados por comerciantes, não são custos de circulação, mas custos de produção que se realizam na esfera da circulação, como transporte, armazenagem e outros (Marx, 1980, p. 1570ss; OCIII/1, pp. 213, 218). Estes são excluídos neste artigo, seguindo o procedimento de Marx, porque se analisa o capital comercial na sua pureza, que se restringe à circulação das mercadorias, isto é, ao ato da troca ou das metamorfoses formais do ciclo do capital industrial<sup>13</sup>. Para cobrir os custos de circulação os comerciantes adiantam um capital adicional, sob duas formas: capital constante comercial, composto pelos capitais fixo e circulante empregados na construção de lojas, depósitos e escritório, e na aquisição dos equipamentos e materiais de trabalho para os mesmos, ou seja os objetos de trabalho; e o capital variável comercial, destinado à compra da força de trabalho necessária para a operação do comércio (OCIII/1, p. 218).

\_

Marx formulou diferentemente:  $p_v = pp = c + l + h$ , sendo c = k, e l e h os lucros industrial e comercial, respectivamente (OCIII/1, p. 216).

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> A fórmula do ciclo do capital industrial, *D-M...P...M'-D'*, representa uma massa de valor que passa por 3 transformações ou metamorfoses, duas das quais são meras mudanças de forma (por isto formais) da massa de valor, que permanece inalterada. Estas são as operações de compra e venda, D-M e M'-D'. Em ambas os valores iniciais representados por D e M', respectivamente, apenas se convertem nas formas opostas M e D'. Os valores de uso, representados por M e M', estão completamente prontos quando as transações correspondentes se dão. O transporte e a armazenagem fazem parte do valor de uso que o comprador adquire, pois ao adquirí-las as mercadorias devem estar à mão (isto é, no local da aquisição) e com o valor de uso intacto, de modo que os custos de transportar e armazenar (isto é, conservar) fazem parte do processo de produção do valor de uso a ser adquirido pelo comprador (Marx, 1980, p. 1571). Como o capital comercial realiza apenas D-M e M'-D', os únicos custos em que incorre, na qualidade de capital comercial, são os necessários à realização das metamorfoses formais, que nada têm a ver com a produção das mercadorias comercializadas, motivo pelo qual se denominam custos puros de circulação. Para simplificar a exposição, daqui em diante estes custos serão denominados simplesmente custos de circulação. A terceira metamorfose sofrida pelo valor-capital no seu ciclo é P, que se denomina real, porque nesta fase o capital sofre duas transformações reais: por um lado, os meios de produção e a força de trabalho (representados por M), combinam-se para formar uma mercadoria totalmente diferente; por outro lado, o valor inicial M expande-se para M'. É nesta fase, portanto, que se forma a mais-valia ou lucro do capital industrial (OCII,

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> A utilização dos termos *constante* e *variável* para estes dois componentes dos custos de circulação não é o procedimento ideal, uma vez que eles decorrem de características do processo de produção das mercadorias, não da sua circulação (OCI, cap. 6). Mas o acréscimo da qualificação *comercial* indica a sua especificidade. Marx observou, em outra parte da sua obra, ser difícil evitar, em qualquer ciência, o uso de um mesmo termo com

Como estes custos são despesas dos comerciantes, representam um acréscimo do capital comercial investido, afetando portanto a taxa média de lucro, pois elevam o montante de capital social adiantado, sem aumentar a quantidade de mais-valia produzida<sup>15</sup>. Supondo custos de circulação totais de 50<sup>16</sup>, e utilizando ainda o exemplo anterior, o capital que o comerciante adianta aumenta de 100 para 150:

```
C_i = 720_c + 180_v = 900, e C_i = 720_c + 180_v + 180_m = 1080.

C_{co} = C_a + cc = 100 + 50 = 150

C = C_i + C_{co} = 1050 \therefore l' = m/C = m/(C_i + C_{co}) = 180/1050 = 0,17

l_i = l'C_i = 0,17x900 = 154 \therefore pp_r = p_a = k + l_i = 900 + 154 = 1054

l_c = l'C_{co} = 0,17x150 = 26 \therefore l = l_i + l_c = 154 + 26 = 180
```

No preço de venda acrescentam-se agora, na exposição de Marx, os custos de circulação:

$$p_v = pp = pp_r + cc + l_c = 1054 + 50 + 26 = 1130$$

Observa-se que, como a mais-valia permanece em 180, enquanto o capital social empregado se eleva de 1000 para 1050, a taxa média de lucro cai de 18% para aproximadamente  $17\%^{17}$ . A sequência da exposição de Marx dá destaque ao fato de que o aumento do custo social da circulação das mercadorias, expresso no capital comercial, reduz a taxa média de lucro. A regra teral, portanto, é que, quanto maior o capital comercial, menor é a taxa média de lucro, como está patenteado na fórmula desta:  $l'=m/(C_i+C_{co})$ , na qual os custos de circulação estão contidos em  $C_{co}$ , que é parte do denominador.

Os industriais, antes da inclusão dos custos puros de circulação, vendiam as mercadorias aos comerciante pelo preço de 1062, sendo 900 o preço de custo e 162 o lucro médio. Com a inclusão dos custos e a queda da taxa média de lucro, os industriais vendem pelo preço de produção restrito de 1054, devido à queda do lucro industrial para 154. Para os comerciantes o preço de aquisição agregado anual cai para 1054, mas o preço de venda eleva-se, segundo Marx, de 1080 para 1130, devido ao acréscimo dos custos de circulação de 50, elevando-se a 26 o lucro sobre o capital adiantado de 150 (OCIII/1, p. 220). Assim, a diferença entre os preços de venda e de compra, praticados pelo capital comercial, não se explica somente pelo lucro sobre o capital de aquisição, mas inclui a reposição dos custos de circulação.

A introdução dos custos de circulação na análise coloca em evidência dois problemas: por um lado, é necessário esclarecer o significado teórico do acréscimo destes custos aos preços de venda dos comerciantes individualmente considerados e a fonte dos recursos necessários à sua cobertura; por outro lado, é necessário colocar em questão a duvidosa legitimidade de estender este acréscimo ao capital comercial em termos agregados, isto é, de admitir que o preço de venda do produto total se eleva de 1080 para 1130, no exemplo acima, como Marx sugeriu. Embora tenha dedicado diversas páginas ao primeiro

sentidos diferentes: "O uso dos mesmos *termini technici* com sentidos diferentes é melindroso, mas em nenhuma ciência pode-se evitá-lo inteiramente" (OCI, p. 176).

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Como já exposto, o trabalho comercial não gera valor nem mais-valia, uma vez que não há processo de produção, não havendo portanto produção de valores de uso e nem, consequentemente, absorção de tempo de trabalho não remunerado (OCII, p. 95-8; OCIII/1, p. 213-4, 224-5).

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Também em relação ao capital de circulação de 50, o exemplo de Marx pressupõe, para simplificar o exemplo, que a sua parte constante é composta unicamente por capital circulante.

Também esta redução da taxa média de lucro é ilusória, em parte, pelos motivos já apontados. Como já se observou, tais custos existiriam, pelo menos na sua maioria, mesmo que a comercialização fosse realizada pelos próprios capitalistas industriais. No entanto, a sequência da exposição destina-se a mostrar que a atividade comercial, que decorre apenas do caráter privado da propriedade e da produção, constitui um gasto improdutivo de meios de produção e força de trabalho sociais. Em outras palavras, os custos de circulação, seja na forma de complemento do capital industrial ou como capital autônomo, constituem um acréscimo ao custo anual de manutenção da sociedade, sem acrescentar nova riqueza, sendo, neste sentido, um desperdício de riqueza social.

problema, a sua redação, nesta passagem, tem um aspecto provisório bastante perceptível, o que talvez explica o fato de que a sua exposição pareça inconclusiva. Já o segundo problema não chegou a ser analisado em detalhe e, tal como apresentado por Marx, parece equivocado, presumivelmente devido ao reconhecido caráter preliminar da redação (Engels, p. 6-7).

Embora Marx não tenha exposto de modo inteiramente satisfatório a interpretação teórica do repasse dos custos de circulação ao preço de venda do comerciante, a sua teoria fornece todos os elementos necessários para completar a sua abordagem preliminar<sup>18</sup>. No caso do acréscimo dos custos de circulação aos precos de venda não se trata, como já se observou, de um processo de formação de valor análogo ao que ocorre na produção das mercadorias. Nesta o valor é formado através de um duplo processo: os valores dos meios de produção são conservados e transferidos ao produto final pelo trabalho útil realizado pelos trabalhadores, acrescentando-se a eles o valor correspondente ao trabalho vivo despendido na produção, que se incorpora às mercadorias produzidas e se divide nos valores da força de trabalho e da mais-valia. Como no comércio não há processo de produção nem trabalho produtivo, também não pode haver conservação e transferência de valores de meios de produção nem acréscimo de valor correspondente a trabalho vivo. Embora Marx não tenha fornecido uma explicação detalhada deste processo, ele indicou porém, claramente, que os custos de circulação constituem consumo improdutivo de uma fração da riqueza social, deduzida da mais-valia obtida pela classe capitalista<sup>19</sup>. Assim sendo, a inclusão dos custos de circulação no preco de venda do comerciante supõe que os custos de circulação serão cobertos pela mais-valia social. Mas Marx não mostrou o processo através do qual isto se dá, em cada caso, isto é, de que fração da mais-valia, e por intermédio de que processo isto ocorre. Uma vez que o comerciante deve obter o lucro médio sobre o seu investimento, no qual se incluem os custos de circulação em que incorre, é óbvio que tais custos não podem ser deduzidos do lucro comercial. Eles também não podem ser deduzidos do lucro médio dos produtores das mercadorias adquiridas pelos comerciantes, os capitalistas industriais, uma vez que não são eles, mas os comerciantes, que os realizam após a aquisição das mercadorias. Aqui se procura demonstrar que estes custos são cobertos pela maisvalia dos capitalistas compradores das mercadorias, tanto ao adquirirem meios de produção e meios de consumo pessoal, como ao adquirirem força de trabalho.

# 2. Dedução dos custos puros de circulação da mais-valia social

Os dois problemas expostos acima podem ser resolvidos por intermédio da análise da circulação em termos agregados. Os custos de circulação não criam valor, mas necessariamente têm que ser repostos. Esta reposição só pode dar-se através da elevação do preço de venda acima do preço de produção das mercadorias. No entanto, o aumento do preço não pode ser apenas nominal, mas deve corresponder a uma transferência de valor real ao comerciante, pois o acréscimo representa os valores de meios de produção e força de trabalho efetivamente adquiridos pelo capital comercial a fim de circular as mercadorias. Os valores dos meios de produção e de consumo de trabalhadores estão incluídos no valor total da produção, que é 1080. Não há mercadorias disponíveis além das representadas pelo valor de 1080. Consequentemente, os meios de produção e de consumo constituintes dos custos de circulação têm que ser retirados deste produto total. Como este se compõe apenas de c, v, e m, segue-se que os custos de circulação devem ser deduzidos de um ou mais destes componentes. Em outras palavras, o acréscimo do preço devido aos custos de circulação constitui uma transferência de poder de compra aos comerciantes, cuja origem deve ser identificada<sup>20</sup>. Como o valor total da produção industrial, isto é, das mercadorias, decompõe-se em c, v e m, e como c e v apenas repõem os meios de produção e a força de trabalho,

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> "Marx did not clearly present all the details of the more complicated case with additional costs of circulation (...), but the general principles just discussed still apply ..." (Moseley, s/d).

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> "una parte del plusvalore prodotto dai tre settori produttivi deve venire trasferita al settore comerciale (...)" (Ramos e Rodriguez-Herrera, p. 92).

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Os custos de circulação "precisam ser repostos a partir do valor das mercadorias, pois parte do valor dessas mercadorias precisa converter-se de novo nesses custos de circulação; mas, por meio disso, não se forma mais-valia adicional" (OCIII/1, p. 220).

respectivamente, consumidos na produção, segue-se que os custos de circulação não podem ser deduzidos deles. Se fossem deduzidos de c, a escala da produção social se reduziria e, se deduzidos de v, a força de trabalho não conseguiria reproduzir-se plenamente e se degradaria progressivamente. Resta, portanto, apenas a mais-valia, que é um excedente sobre o preço de custo e pode, por isto, cobrir os custos de circulação sem ameaçar a reprodução plena do capital social. Em outras palavras, sendo a mais-valia o valor que excede o que corresponde ao necessário para repor os meios de produção e a força de trabalho consumidos na produção, o desperdício de uma parte da mais-valia não compromete a reprodução da economia à escala vigente, podendo apenas comprometer a taxa potencial de expansão da economia. O que se pretende, portanto, é demonstrar como estes custos de circulação são repostos pela mais-valia dos capitalistas compradores.

Note-se que a existência do capital comercial aumenta e aprofunda o afastamento entre a identidade das categorias internas do capital e sua expressão aparente, que Marx desenvolve nos primeiros capítulos de OCIII. A concepção convencional do lucro difere da mais-valia, por um lado, apenas qualitativamente. Mas difere também quantitativamente, pois no capitalismo o lucro obtido difere da mais-valia produzida devido ao nivelamento das taxas de lucro e à formação dos preços de produção. Portanto, desaparece a troca com base na equivalência dos valores. Na análise do capital comercial, a inclusão inicial apenas do capital de aquisição revelou que a troca de equivalentes, em termos agregados (em que o valor total é igual à soma dos preços de produção), entre os capitais industrial e comercial, era impossível no processo de aquisição das mercadorias pelos comerciantes, pois, como exposto acima, os comerciantes compram mercadorias que valem 1080 pelo preço de produção restrito de 1054. Por outro lado, a crer na sugestão de Marx, com a inclusão dos custos de circulação a troca de equivalentes se tornaria impossível também no ato da venda, pois os comerciantes venderiam mercadorias que valem 1080 pelo preco de 1130 (OCIII/1, p. 220). Aqui se procurará demonstrar, porém, que esta afirmação é válida apenas ao nível dos capitais individuais, mas não no agregado. A redação de Marx, ao fazer esta afirmação, como em outras passagens deste capítulo, sugere que ele abandona o terreno da economia global e argumenta como se os capitais industrial e comercial, de 1080 e 150, respectivamente, fossem capitais individuais e não os valores agregados dos capitais industrial e comercial, respectivamente. Isto se depreende do fato de que escreve que "o capitalista industrial vende as mercadorias ao comerciante", utilizando o singular ao invés do plural, como deveria, segundo o seu exemplo (OCIII/1, p. 220). No entanto, esta interpretação não resolve todos os problemas do exemplo, pois, se Marx estivesse realmente referindo-se a dois capitais individuais, o capital de aquisição teria que ser igual ao preço de produção restrito, que é 1054, e não apenas 100, exceto se, neste caso, se atribuísse ao capital industrial individual considerado um número maior de rotações, mas este não é o caso.

Como o preço de produção restrito de 1054, ao qual os industriais transferem as mercadorias aos comerciantes corresponde, em termos agregados, ao preço de aquisição destes últimos, pode-se escrever:

$$p_a = 720c + 180v + 154l_i = 1054^{21}$$

Com a receita de venda de 1054, os industriais estão em condições de repor os capitais constante e variável adiantados, reservando a parte da mais-valia que lhes cabe, de 154, para o consumo individual. Como as mercadorias foram vendidas aos comerciantes, estes têm em mãos mercadorias cujo preço de venda é composto pelo seu valor integral, decompondo-se a mais-valia, porém, em duas partes, o lucro industrial, já realizado do ponto de vista dos capitalistas industriais, e o lucro comercial a ser ainda realizado ( $154l_i+26l_c=180$ ). A este valor total Marx acrescenta os 50 de custos de circulação, de modo que o preço de venda agregado, obtido pelos comerciantes seria de 1130:

$$p_v = 720c + 180v + 180m + 50cc = 1130$$

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Como, neste caso,  $C_{co}$ =150, segue-se que, se  $p_a$ =1054,  $n_c$ =  $p_a$ / $C_a$ =1054/150=7,0 rotações anuais do capital comercial.

Mas, como já se assinalou, o preco de venda de 1130 não é consistente com a representação agregada da economia, uma vez que este preço não pode ser maior do que o valor agregado do produto, pois se fosse, o acréscimo de 50 seria apenas nominal. No entanto, os custos de circulação não constituem um acréscimo apenas nominal aos precos das mercadorias, mas representam meios de produção e meios de consumo necessários efetivamente consumidos pela atividade de intermediação comercial, e devem portanto ser partes integrantes do produto total de 1080, tanto em termos de valor quanto de valores de uso. Isto significa que o preço de venda agregado não pode ser maior do que 1080. Se é verdade, como já afirmado, que os custos de circulação constituem uma dedução da mais-valia, o que significa que são uma das formas do gasto da mais-valia, não podem acrescentar-se ao valor das mercadorias adquiridas, mas devem ser deduzidos da mais-valia, do mesmo modo que o valor dos meios de consumo adquiridos pelos capitalistas é deduzido da sua mais-valia e não acrescentado a ela. Portanto, o que se deve demonstrar é que os custos de circulação incorridos pelo capital comercial são repostos pela mais-valia dos capitalistas que compram as mercadorias para o seu consumo individual e para a reposição das forças produtivas (meios de produção e força de trabalho). Com esta demonstração também se demonstra que o produto agregado, mesmo vendido apenas pelo seu valor real de 1080, cobre o custo de circulação de 50. É o que se expõe a seguir, procedendo por aproximações sucessivas, a fim de colocar em evidência os problemas envolvidos no processo.

Deve-se iniciar constatando que, quando um capitalista adquire os meios de produção necessários, e pressupondo que o capital comercial intermedeia a circulação de toda a produção, os custos de circulação devem estar incluídos nos seus preços. Isto justifica-se facilmente: a comercialização dos meios de produção, pelos comerciantes, implica que estes incorrem nos custos de circulação corrrespondentes, que devem ser repassados aos precos de venda, caso contrário a atividade comercial não poderia subsistir. Na aquisição da força de trabalho o processo é um pouco mais complexo, pois a venda da força de trabalho não é intermediada pelo capital comercial e não possui, neste sentido, custos de circulação<sup>22</sup>. Mas os trabalhadores adquirem, com os salários, os meios de consumo necessários (MCN), sobre comercialização incidem custos de circulação. Como se deve pressupor, na análise teórica, que o salário, como o valor de qualquer outra mercadoria, corresponde ao valor, que neste caso é o custo de reprodução da força de trabalho (CRFT), segue-se que, se os custos de circulação dos MCN fossem acrescentados aos seus preços, sem acréscimo correspondente ao salário, o poder de compra dos salários cairia abaixo do CRFT, de modo que a força de trabalho não se reproduziria plenamente, fugindo aos pressupostos teóricos gerais. Consequentemente, o salário pago ao trabalhador deve incluir, além do CRFT, os custos de circulação dos MCN, de modo que a expressão do capital variável, ao invés de v=CRFT, deve ser v = CRFT + cc.

Isto significa que cada mercadoria intermediada pelo capital comercial, considerada individualmente, possui um preço de venda correspondente ao preço de produção acrescido dos custos de circulação (e do lucro sobre estes custos). Todavia, na economia global o preço de venda agregado corresponde estritamente ao valor do produto total, no qual estão embutidos os custos de circulação agregados. Uma ilustração simples, em termos de um capital individual ao invés do agregado, talvez esclareça melhor a questão.

Suponha-se um capital individual hipotético, representando uma décima parte do capital social, com as características expostas na NR6 (Beloto, cap IV)<sup>23</sup>. Seja o valor da produção da primeira rotação deste

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Na prática, porém, o trabalhador, ao procurar emprego, isto é, ao colocar à venda a sua mercadoria, a força de trabalho, incorre também em custos, mas estes não se acrescentam ao salário. As agências de emprego, no entanto, representam capital comercial que atua tanto em nome de empregadores quanto de trabalhadores, caso em que os custos de circulação da força de trabalho convertem-se em capital e são assumidos, conforme o caso, pelo empregador ou pelo trabalhador. Este aspecto do problema, embora interessante, não pode ser abordado neste artigo, pois não é seu objetivo.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Embora não explicitado pelo autor, o exemplo pressupõe, implicitamente, que se trata de um capital com composição orgânica média.

capital 72c+18v+18m=108. Após a venda da produção, o fabricante deve adquirir novamente o capital constante de 72. Como os vendedores dos meios de produção incorrem em custos de circulação de 4,63% sobre o preço de venda<sup>24</sup>, representados por 3,3 no presente caso, o preço destes meios de produção não será de 72, mas de 75,3. Se o fabricante decidisse adiantar apenas 72 em capital constante, obteria menos meios de produção do que originalmente e a sua produção final também seria menor. Não é necessário, porém, que isto ocorra, pois ele pode utilizar parte da mais-valia obtida para cobrir o preço de 75,3.

O mesmo ocorre na aquisição da força de trabalho. Abstraindo os custos de circulação da própria força de trabalho, já mencionados, cabe ao empregador incorrer nos custos de circulação dos meios de consumo necessários, que também se acrescentam aos preços dos mesmos na proporção média de 4,63%. Assim, o capital variável será de 18,8 ao invés de 18, sendo o acréscimo coberto por uma nova dedução da maisvalia do capitalista comprador da força de trabalho. Deste modo, o capital considerado se reproduzirá em condições normais, mas acrescido dos custos de circulação dos meios de produção adquiridos pelo capitalista – 3,3 – e dos meios de consumo necessários adquiridos pelos seus trabalhadores – 0,9 –, num total de 4,1 que, deduzidos da sua mais-valia, reduzem de 18 para 13,9 a parte desta de que se apropria como lucro. Portanto, a fórmula deste capital, nas rotações subsequentes, será 75,3c+18,8v+13,9m=108. Como se vê, os custos de circulação acrescentam-se aos preços dos meios de produção e da força de trabalho, mas não ao valor das mercadorias produzidas, pois são deduzidas da mais-valia do capitalista industrial. O capitalista industrial contabilizará o seu capital adiantado em 94,1 ao invés de 90 e sua taxa de lucro em 14,8% ao invés de 20%.

Poderia argumentar-se que nada impediria que o capitalista industrial do exemplo acima acrescentasse os custos de circulação de 4,1, incidentes sobre os capitais constante e variável adquiridos, aos seus próprios preços de venda, do mesmo modo que os comerciantes. Isto, no entanto, é impossível, pois os dois fenômenos são de naturezas diferentes. O acréscimo dos custos de circulação aos preços é não só possível como imposto pela estrutura real da economia capitalista, no caso dos comerciantes, e ao mesmo tempo é impossível no dos capitalistas industriais, porque impedido pela mesma estrutura real da economia<sup>25</sup>. A lei do valor requer que a troca das mercadorias se baseie na equivalência dos seus valores<sup>26</sup>, pois, para que a sociedade possa reproduzir-se plenamente, cada unidade de produção só pode retirar do fundo social o equivalente à quantidade de trabalho social que ela própria acrescenta ao mesmo fundo (Germer, p. 17-19), sendo os desvios corrigidos pelas flutuações dos preços de mercado, sem que os produtores tenham consciência do que está ocorrendo<sup>27</sup>. Este fenômeno é idêntico ao nivelamento das taxas de lucro, em que os capitais que possuem composição orgânica inferior à média são forçados a ceder parte da maisvalia produzida aos de composição superior, sem que possam impedí-lo através da tentativa de manter o preço de venda ao nível do valor. No caso dos custos de circulação, os capitalistas industriais só podem retirar do fundo de trabalho social o equivalente ao trabalho social (dos seus trabalhadores) que acrescentam a ele, corrigido pela redistribuição da mais-valia pela concorrência na formação dos preços de produção. No presente caso também é a concorrência que impede que os industriais acrescentem os custos de circulação aos preços. Os comerciantes são forçados a fazê-lo, caso contrário não conseguirão repor os capitais constante e variável comerciais e terão que abandonar a atividade, de modo que a

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Para facilidade da exposição, pressupõe-se, neste cálculo e nos seguintes, que os custos de circulação constituem uma proporção uniforme do valor de todas as mercadorias, de 4,63%, resultante da razão 50/1080 do produto total.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Cabem aqui os argumentos expostos por Marx no cap. 4 do OCI, ao demonstrar que o lucro não pode advir de um acréscimo arbitrário ao custo pelo vendedor (produtor): se um vendedor pode fazê-lo, todos podem; como o vendedor de agora converte-se em seguida em comprador, defrontar-se-á por sua vez com um vendedor, detentor do mesmo privilégio, que também fará um acréscimo arbitrário ao seu custo (OCI, p. 134-5). Deste modo o primeiro produtor perderá, no momento de comprar, o que pensou ter ganho no momento de vender, o que demonstra que este procedimento não pode explicar o acréscimo dos custos de circulação ao preço.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> No capitalismo equivalência dos valores é substituída pela equivalência das taxas de lucro como base das trocas, mas a lei do valor continua sendo o fundamento.

Os produtores, "ao equiparar seus produtos de diferentes espécies na troca, como valores, equiparam seus diferentes trabalhos como trabalho humano. Não o sabem, mas o fazem" (OCI, p. 72).

necessidade impõe aos industriais a aceitação destes custos. Em contraste com isto, o industrial os paga com a sua mais-valia, de modo que, se um tentar repassá-los aos preços, os concorrentes poderão aceitar os preços oferecidos pelos comerciantes pois, embora obtenham uma menor taxa de lucro, isto não os exclui da atividade, apenas nivela a sua taxa de lucro à média.

Apliquemos agora, ao capital social total, os mesmos critérios aplicados ao capital individual, analisando passo a passo o processo da sua circulação. Suponhamos que, na primeira fase da circulação do produto, os industriais venderam as suas mercadorias aos comerciantes. Segundo a indicação de Marx, que parece referir-se ao produto agregado – o que aqui se coloca em dúvida – deveriam revendê-las por 1130. A exposição feita a seguir procurará justificar opinião contrária. Tendo vendido, os capitalistas industriais já realizaram os seus lucros, de 154, devido à dedução do lucro comercial, segundo o exposto anteriormente. Os comerciantes somente o farão após a venda das mercadorias adquiridas. Consequentemente, nesta primeira fase os capitalistas industriais possuem uma receita composta de 720c+180v+154m=1054.

Passemos à segunda fase, de reposição do capital constante e de aquisição da força de trabalho. Os capitalistas industriais tentarão repor o capital constante de 720, mas, como já exposto, terão que despender 754, considerando o acréscimo dos custos de circulação (4,63% do valor das mercadorias). Como possuem 1054, o capital constante pode ser adquirido por 754, restando ainda 300 em caixa. Em seguida os capitalistas industriais pagam os salários que, ao invés de 180, lhes custarão 188 que, deduzidos dos 300 em caixa, deixam ainda um saldo de 112. Deste modo, os capitalistas industriais cobriram, com parte da sua mais-valia, os custos de circulação dos capitais constante e variável, num total de 42, que constituem ao mesmo tempo os custos de circulação, adiantados e recuperados pelos comerciantes. O saldo de 112 constitui o lucro industrial, que é a parte da mais-valia que cabe ao capital industrial.

No entanto, estes cálculos conduzem a uma inconsistência, pois o capital industrial adiantado será maior do que a soma dos valores dos meios de produção e da força de trabalho, isto é,  $C_i = 900_{(c+v)} + 42_{cc} = 942$ , ao invés de c+v=900, de modo que a taxa de lucro industrial será de  $l_i$ '= $l_i$ / $C_i$ =112/942=0,119, ou seja, 11,9%. Este é o cálculo prático que os capitalistas industriais terão que fazer. Assim, a taxa de lucro industrial ficaria bem abaixo da média calculada antes, de 17% e, consequentemente, abaixo da taxa de lucro comercial, que continua a mesma. Esta situação não poderia manter-se, pois uma parte do capital industrial migraria para o comércio, alterando significativamente a configuração da economia. Portanto, o cáculo da taxa média de lucro terá que ser refeito pois, uma vez que o capital comercial se instala na economia, os custos de circulação incorporam-se a todos os preços, de modo que o lucro total efetivamente contabilizável, a ser distribuído entre os capitais industrial e comercial não pode ser a maisvalia total gerada pelo capital industrial, pois os custos de circulação dos capitais industrial e comercial já absorveram as suas respectivas partes.

Sendo assim, as seguintes correções são necessárias, a fim de representar com maior grau de aproximação a situação real da economia, decorrente da introdução do capital comercial:

$$C_i = 754c + 188v = 942$$
  
 $C_{co} = 150$   
 $\therefore C = C_i + C_{co} = 942 + 150 = 1092$ ,

e os custos de circulação totais dos capitais industrial e comercial serão:

$$cc=cc_i+cc_{co}=(0.0463x900)+(0.0463x48)=42+2=44$$

onde  $cc_i$  e  $cc_{co}$  representam os custos de circulação dos capitais industrial e comercial, respectivamente. O cáculo dos custos de circulação do capital comercial ( $cc_{co}$ ) requer uma explicação. Os custos de circulação totais de 50, da economia, compõem-se de duas partes: uma delas são os custos nos quais

incorrem os comerciantes na intermediação dos meios de produção e de consumo de trabalhadores para o capital industrial, e dos meios de consumo para toda a classe capitalista, na qual ela própria está incluída. Estes custos, como se argumentou, têm que ser repostos pelos compradores, tanto na qualidade de capitalistas quanto de consumidores, e consistem em meios de produção e de consumo de trabalhadores, necessários para comercializar aquelas mercadorias. No entanto, estes meios de produção e de consumo de trabalhadores são adquiridos pelos comerciantes e seus trabalhadores de outros comerciantes, sobre os quais também incide, portanto, o custo médio de circulação de 4,63%, que corresponde a aproximadamente 2. Estes custos, no entanto, não se acrescentam aos 50, mas estão incluídos neles, uma vez que 50 é a soma dos custos impostos pela circulação do produto total, incluindo os que incidem sobre os comerciantes e seus trabalhadores como compradores de meios de produção e de consumo, respectivamente. Um cálculo simples indica que o valor (como expressão de tempo de trabalho) destes meios de produção e de consumo é de aproximadamente 48, que, somados aos custos de circulação de 2, que sobre eles incidem, fornecem o total de 50<sup>28</sup>.

A soma dos custos de circulação que incidem sobre os capitais industrial e comercial constitui portanto uma parte do capital adiantado pela classe capitalista como um todo, devendo ser deduzida da mais-valia total, da qual deriva, para se obter o lucro e a taxa média de lucro realizados por ela.

Se esta parte da mais-valia deve cobrir os custos de circulação, a dimensão do consumo capitalista deve ser reconsiderada, a fim de se obter um grau adicional de aproximação à situação real da economia após a introdução do capital comercial. Caso toda a mais-valia pudesse ser destinada ao consumo individual, a classe capitalista adquiriria meios de consumo necessários e de luxo no valor de 180. Isto, no entanto, não é mais possível, uma vez que teve que despender 44 para cobrir os custos de circulação e dispõe, portanto, de um saldo de apenas 136, da mais-valia total de 180, para o seu consumo individual. Ela não pode, portanto, absorver meios de consumo individual no valor de 180, correspondente à mais-valia gerada. Por outro lado, já não existem meios de consumo capitalista no valor de 180, pois, para que o valor de 50 possa ser aplicado na cobertura dos custos de circulação ao invés de ser gasto no consumo individual capitalista, é necessário que as mercadorias correspondentes estejam na forma adequada. Isto é, o valor de 50, da mais-valia de 180, deve ser composto não de meios de consumo capitalista, mas de meios de produção necessários à circulação das mercadorias e meios de consumo necessário dos trabalhadores comerciais. Até este momento, no entanto, apenas foram identificados gastos de 44, dos custos de circulação totais de 50. Os 6 restantes estão vinculados à circulação dos meios de consumo dos capitalistas.

Resta portanto, um lucro líquido total de 136, que será despendido pelos capitalistas em consumo individual, dado o pressuposto de reprodução simples. Como a circulação dos meios de consumo capitalista também incorre em custos de circulação, o saldo de 136 compõe-se do valor de 130, de meios de consumo de capitalistas, acrescido dos custos de circulação de 6, ambos em números arredondados. Os últimos 6, somados aos 44 anteriormente identificados, referentes aos custos de circulação dos capitais industrial ( $cc_i$ ) e comercial ( $cc_o$ ) completam os custos de circulação totais, de 50, da economia. Em resumo, a introdução dos custos de circulação na análise requer que a parte da produção que corresponde à mais-valia total, cujo valor é 180, se decomponha, em termos de valores de uso, em 130 em mercadorias para consumo dos capitalistas e 50 em mercadorias para os custos de circulação. As características estruturais desta economia, incorporando os efeitos dos custos de circulação, podem portanto ser reescritas do seguinte modo:

$$C_i = 720_c + 180_v = 900$$
, e  $C_i = 720_c + 180_v + 180_m = 1080$ .

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> O cálculo é simples: 50=x+0.0463x, o que dá x=48 e  $cc_{co}=2$ , ambos em números arredondados.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Já se esclareceu que os custos de circulação compõem-se dos capitais constante e variável comerciais. Portanto, em termos de valor de uso, as mercadorias que compõem o custo total de circulação também se dividem em meios de produção e meios de consumo de trabalhadores, mas o exemplo não requer que se atribua os valores correspondentes a estas partes.

```
C_{co} = C_a + cc = 100 + 50 = 150

C = C_i + C_{co} = 1050

l = m - (cc_i + cc_{co}) = 180 - 44 = 136

\therefore l' = l/C = 136/1050 = 0,1295

l_i = l'C_i = 0,1295x900 = 117

l_c = l'C_{co} = 0,1295x150 = 19 \therefore l = l_i + l_c = 117 + 19 = 130
```

a taxa média de lucro reduz-se a 12,95%, distribuindo-se o lucro de 136 entre 117 de lucro industrial e 19 de lucro comercial. Os preços de aquisição e de venda do produto total, pelo capital comercial, serão os seguintes:

$$p_a = pp_r = k + l_i = 900 + 117 = 1017$$
  
 $p_v = pp = pp_r + cc + l_c = 1017 + 44 + 19 = 1080$ 

Estas fórmulas mostram que os capitais industrial e comercial agregados efetivamente adiantados são de 900 e 150, respectivamente, mas os custos de circulação reduzem, por um lado, os lucros industrial e comercial a 117 e 19, respectivamente, em comparação com os 154 e 26 do cálculo de Marx, e por outro lado incidem sobre o preço de venda da produção total, agregando-se ao custo total dos investimentos. Não há contradição com a expressão em valor do produto e de suas partes, pois o valor total produzido pelo capital industrial continua sendo 1080, do qual a classe capitalista industrial realizará uma receita de 1017, correspondente ao preço de produção restrito, já deduzido portanto o lucro comercial de 19. A fórmula completa da reprodução do capital social conjunto seria a seguinte:

$$C' = (720 + 34cc_c)c + (180v + 8cc_v)v + 2cc_{co} + (130 + 6cc)m = 1080$$

onde  $cc_c$  e  $cc_v$  representam os custos de circulação das partes constante e variável do capital industrial.

Se a indicação de Marx, de que as mercadorias, no seu exemplo, deveriam ser revendidas por 1130, efetivamente se referisse ao produto total, a fórmula da reprodução da economia seria a seguinte:

$$C_i = (720+34cc)c + (180+8cc)v + (180+8cc)m = 1130$$

Estas duas fórmulas colocam em evidência o problema a resolver, pois é impossível que a classe capitalista, como um todo, reproduza o seu capital e reponha o seu fundo de consumo, que lhe custará 1130, se dispõe apenas de 1080. Nota-se facilmente que esta fórmula duplica o valor do custo total de circulação, pois o distribui entre os componentes do capital industrial e, ao mesmo tempo, mantém o seu valor total incorporado à mais-valia total, o que é um erro, pois deveria deduzí-lo desta. Em primeiro lugar, o produto total não pode ser superior a 1080, pois este valor resulta da estrutura técnica do capital adiantado e das características da jornada de trabalho, como se pode demonstrar facilmente: o valor de 180, do capital variável, é determinado pela composição orgânica do capital e pelo correspondente valor do capital constante, de 720; o valor de 180, da mais-valia, é determinado pelo capital variável de 180 e pela taxa de mais-valia de 100%. Dadas estas características, o produto total não pode ser outro que não 1080. Como o trabalho comercial é improdutivo, os custos de circulação, por maiores que sejam, não podem agregar valor ao produto de 1080. Em segundo lugar, se 50 da mais-valia devem ser utilizados para cobrir os custos de circulação, implicando que as mercadorias correspondentes devem ser constituídas não de meios de consumo capitalista mas de meios de produção e de consumo de trabalhadores, é óbvio que a mais-valia, na fórmula acima, não pode permanecer com o valor de 180, ao mesmo tempo que os custos de circulação dos capitais constante e variável foram agregados aos seus valores. Já não há mais meios de consumo capitalista no valor de 180 para serem adquiridos. Caso esta análise esteja correta, deve-se concluir que, ou a indicação de Marx se refere realmente, como aqui sugerido, a um capital individual, ou constitui um equívoco lógico.

Assim, vendida toda a produção que estava com os comerciantes, inicia-se novo ciclo. Como se pressupõe reprodução simples do capital social, a produção no ciclo seguinte será novamente de 1080 em mercadorias, com a mesma composição anterior. Consequentemente, a mais-valia será novamene de 180, sendo 130 para consumo dos capitalistas e 50 para custos de circulação. A produção será vendida aos comerciantes pelo preço de produção restrito de 1017, e será revendida pelo preço de 1080, com o acréscimo dos custos de circulação, deduzidos da mais-valia obtida pelo capital industrial.

#### Conclusões

- 1. A representação dos custos de circulação, por Marx, apresenta um desenvolvimento insuficiente, no aspecto meramente formal, devido ao seu caráter de esboço preliminar, mas as insuficiências podem ser sanadas com base na estrutura conceitual do próprio Marx.
- 2. Representar o capital industrial acompanhado, desde o início, por custos de circulação é um aspecto positivo e inovador, pois coloca em evidência o fato de que o capital comercial não constitui o aparecimento abrupto de algo que não existia, mas apenas a autonomização, como capital, de custos de circulação nos quais, na ausência do comerciante, o capitalista industrial tinha que incorrer.

# **Bibliografia**

- BELOTO, D.L. (2003). **O Capital de Comércio de Mercadorias**. Curitiba. Tese de Doutoramento. Universidade Federal do Paraná.
- ENGELS, F. (1984). Prefácio ao Livro III de *O Capital*. In: MARX, K. O Capital; crítica da economia política. Vol. III, tomo 1. São Paulo : Abril Cultural, p. 5-18.
- GERMER, C.M. (2002). O caráter de mercadoria do dinheiro segundo Marx uma polêmica. *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*, n. 11, p. 5-27, dezembro.
- MARX, K. (MEGA) (1976). Ökonomische Manuskripte 1857/58. Text Teil 1. (Grundrisse I). Berlin : Dietz Verlag. Karl Marx Friedrich Engels Gesamtausgabe (MEGA), II/1.1.
- MARX, K. (MEGA) (1980). Zur Kritik der Politischen Ökonomie (Manuskript 1861/63). Text Teil 5. Berlin: Dietz Verlag. Karl Marx Friedrich Engels Gesamtausgabe (MEGA), II/3.5. [Manuscritos econômicos, 1861-63]
- MARX, K. (1983). O Capital; crítica da economia política. Vol. I, tomo 1. São Paulo : Abril Cultural.
- MARX, K. (1984). O Capital; crítica da economia política. Vol. II. São Paulo: Abril Cultural.
- MARX, K. (1984). O Capital; crítica da economia política. Vol. III, tomo 1. São Paulo : Abril Cultural.
- MOSELEY, F. ((s/d). The development of Marx'são theory of the distribution of surplus-value. South Hadley, Ma: Mount Holyoke College. Mimeo.
- RAMOS, A. e RODRIGUEZ-HERRERA, A. (1995). Attività nonriproduttive e capitale commerciale. *Plusvalore*, Milano (Itália), n. 12, Maggio 1995, p. 91-100.
- SHAIKH, A.M. & TONAK, E.A. (1996). Measuring the wealth of nations: the political economy of national accounts. Cambridge / New York / Melbourne: Cambridge University Press.

#### Resumo

Na opinião dos autores, a representação formal do financiamento dos custos puros de circulação a partir da mais-valia, exposta por Marx, apresenta insuficiências, embora limitadas ao aspecto puramente formal. Este artigo procurou identificá-las e sugerir a sua correção. Apesar da originalidade da análise do capital

comercial de Marx, foram poucos os autores marxistas que procuraram estendê-la e aprofundá-la. Neste sentido, é pequeno o volume de elaboração preliminar, o que dá destaque ao esforço empreendido neste artigo, ao mesmo tempo que justifica as suas possíveis limitações e a expectativa de que estimule o surgimento de outros trabalhos de aprofundamento do tema.

#### **Abstract**

It is the view of the authors that the formal representation of the payment of the pure costs of circulation from the surplus-value, presented by Marx, shows insuficiencies, though limited to the formal aspect. This article attempts to identify them and suggest its correction. Despite the originality of Marx's analysis of commercial capital, very few Marxist authors attempted to extend it and broaden it. This means that there is a small volume of previous elaboration, which underlines the effort undertaken in this article, and at the same time justifies both its possible limitations and the expectation that it stimulates the appearance of subsequent works about the subject.